



PUBLICADO NO DJE Nº 112

DE 27/06/25, PÁG. 3/5

Kamilla

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, EM 16 DE JUNHO DE 2025

Às catorze horas e dez minutos do dia dezesseis de junho de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 45ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. A sessão contou com a presença do Senhor Lucas Farias e da Senhora Roberta Rafele dos Santos, desempenhando a função de Tradutores-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS, em conformidade com a Resolução CNJ nº 401/2021, bem como com a transmissão simultânea, através do canal deste Tribunal Regional Eleitoral pelo *Youtube*, no endereço <https://www.youtube.com/live/hK6XiZnrfTg?feature=shared>. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Em seguida, deu início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA - REPRESENTAÇÃO PJE Nº 0600179-50.2022.6.02.0000** – REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. CONDUTA VEDADA. EMISSORA DE RÁDIO. TELEVISÃO. PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE CONDENAÇÃO. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. REPRESENTANTE: UNIÃO BRASIL - ALAGOAS - AL – ESTADUAL. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. REPRESENTADO: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. REPRESENTADO: PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. REPRESENTADO: RAFAEL DE GÓES BRITO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. **Decisão:** O presente processo teve seu julgamento adiado para a 48ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 30 de junho do corrente ano. **RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA PJE Nº 0600003-82.2025.6.02.0027** – RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA. CARGO VEREADOR. ELEIÇÕES 2024. AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE. PEDIDO DE ANULAÇÃO DA DIPLOMAÇÃO. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. **ORIGEM:** MATA GRANDE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB. ADVOGADOS:

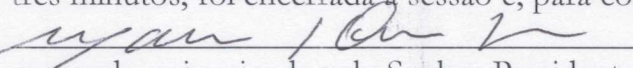


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

GUSTAVO FERREIRA GOMES – AL5865 E OUTRO. RECORRIDO: JOSEVAL ANTÔNIO DA COSTA. ADVOGADOS: ALEXANDRE SOARES TENÓRIO – AL11699 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao RCED, mantendo a diplomação e o mandato do Recorrido, nos termos do voto do Relator. Sustentações orais dos causídicos Gustavo Ferreira Gomes e Maurício César Brêda Neto. O Presidente proferiu voto. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601320-07.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. REQUERENTE: JOÃO ANTÔNIO HOLANDA CALDAS. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BONFIM -AL6352 E OUTROS. **Decisão:** O julgamento do presente processo foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. Antes, o Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira proferiu voto no sentido de JULGAR DESAPROVADAS AS CONTAS apresentadas por JOÃO ANTÔNIO HOLANDA CALDAS. Não houve antecipação dos votos. Sustentação oral do causídico Fellipe Padilha. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL PJE Nº 0601209-23.2022.6.02.0000** – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER. POLÍTICO. ECONÔMICO. DISTRIBUIÇÃO. VALORES. PERÍODO VEDADO. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. INVESTIGANTE: RODRIGO SANTOS CUNHA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - OAB AL8004 E OUTROS. INVESTIGANTE: COLIGAÇÃO ALAGOAS MERECE MAIS. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL8004. INVESTIGADO: PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTROS. INVESTIGADO: RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTROS. INVESTIGADO: RAFAEL GÓES DE BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTRA. INVESTIGADO: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTROS. INVESTIGADO: GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTROS. INVESTIGADO: ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em JULGAR EXTINTA a presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral, com resolução de mérito, em relação ao investigado JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, na condição de beneficiário, nos termos do art. 487, inciso II, do Código de Processo Civil, reconhecendo a procedência da questão prejudicial de mérito aduzida pelos investigados, para, no mérito, por maioria de votos, vencidos o Relator e os Desembargadores Eleitorais Guilherme Masaiti Hirata Yendo e Sóstenes Alex Costa de Andrade, JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, por não vislumbrar a comprovação da prática da conduta vedada prevista no art. 73, *caput*, inciso IV, da Lei nº 9.504/97, em face da ocorrência da situação excepcional prevista no § 10, do mesmo art. 73, da Lei das Eleições, nem a configuração do alegado abuso de poder político e econômico, conforme voto do Relator designado para lavrar o acórdão, Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira. O Presidente proferiu voto. Na pauta administrativa, foi aprovado o calendário das sessões para o mês de julho do ano em curso. Ficaram designados os dias 7, 14, 21 e 28, bem como os períodos de 2 a 3, 9 a 10, 16 a 17 e 23 a 24. As sessões dos dias 7, 14, 21 e 28 serão realizadas de forma presencial, no auditório localizado no 1º andar do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – Ed. Jornalista Arnon de Mello, situado na Rua Aristeu de Andrade nº 377, no bairro do Farol, nesta Capital. A sessão do dia 14 será realizada a partir das 14 horas, as dos dias 7, 21 e 28 serão realizadas a partir das 15 horas. Nos períodos de 2 a 3, 9 a 10, 16 a 17 e 23 a 24, as sessões serão virtuais e contínuas, iniciando-se às 8 horas do dia marcado para a sua abertura e sendo concluídas às 23 horas e 59 minutos do dia previsto para o seu término, tudo de acordo com a Resolução TRE/AL nº 16.490, de 24 de março de 2025. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e vinte e três minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 17 de junho de 2025.


DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÉGO LOUREIRO

Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

M 27 06 25

Kamila

